

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº129/2022 - Data: de 28
de junho de 2022.

DECRETO N.º 6563/2022.
De 24 de junho de 2022.

Súmula: “Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.366.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.580/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.366.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo

07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS-CIVIL 10.000,00

2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTR GRAT. 21.000,00

2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo

07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. P.JURÍDICA 285.000,00

07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC. INF. E COMUNICAÇÃO 15.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS

2007 - Precatório e sentenças Judiciais

14.02.28.843.0040.2.007-3.3.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.366.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.366.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.580/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.28 17:21:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal